

REGISTRADO
EM 31/01/2013
Wery



REDAÇÃO FINAL
Wery Oliveira
Diretor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel./ Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930—CNPJ:13.347.406/0001-97

LEI Nº. 926/2011

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária de Cantinho Pedro Lopes, doravante denominado ACPL e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA a ACPL—ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CANTINHO PEDRO LOPES, fundado a 04 (quatro) de fevereiro de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 27 (vinte e sete) de novembro de 2007 (dois mil e sete) sob o protocolo de nº. 11.018, as Fis. 93, Registro denº. 2.423, Fis. 125, Livro nº. A-13, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2007 (dois mil e sete), inscrita no CNPJ nº. 01.891.278/0001-69, com sede administrativa situada na Comunidade de Cantinho Pedro Lopes, município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 23 de novembro de 2011.

Jorge Gonçalves de Oliveira
Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Elisandro Silva Magalhães
Ver. Elisandro Silva Magalhães
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL